



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 662/2002

Concede licença ao vereador que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30.10.1996, c/c o inciso IV do Art. 51 da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28 de 19 de junho de 2000, e,

Considerando a decisão do Plenário da Câmara Municipal de Paracatu que houve por bem aprovar, à unanimidade de seus membros, o pedido de licença para concorrer a outro cargo eletivo do vereador Paulo Ribeiro, nos termos do Requerimento n.º 327/2002, objeto do Processo Administrativo n.º 8882/2002,

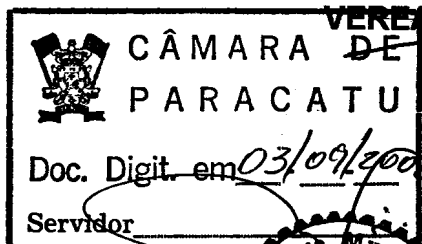
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Paulo Ribeiro, licença para concorrer a outro cargo eletivo pelo prazo certo de 36 (trinta e seis) dias, a iniciar-se dia 03.09.2002 e a findar-se em 08.10.2002.

Parágrafo único - A licença a que se refere o caput se dará sem a percepção do subsídio a que o mesmo faz jus, em atendimento a requerimento do autor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dois.



VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

